

RESOLUÇÃO CFESS nº 930, de 23 de dezembro de 2019.

EMENTA: Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária, para preenchimento de cargos do mandato dos membros do Cress da 25ª Região (TO).

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 28 do Código Eleitoral vigente (Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019), que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado da eleição de recomposição feito pela Assembleia Geral;

Considerando que os novos membros do Cress da 25ª Região (TO) foram escolhidos regularmente na Assembleia Extraordinária da Categoria realizada em 18 de dezembro de 2019;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo Cress da 25ª Região (TO), que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando a Portaria Cress 25ª Região (TO) nº 41/2019, que formaliza a recomposição dos membros da gestão 2017/2020;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do Cfess *ad referendum* do Conselho Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em Palmas/TO, em 18 de dezembro de 2019, em Assembleia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário Oficial da União, para preenchimento de cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário e Suplentes do Cress da 25ª Região (TO).

Art. 2º - As/os assistentes sociais eleitas, abaixo nomeadas/os, passam a fazer parte da Direção do Cress da 25ª Região (TO), para cumprimento do mandato, que se expira em 15 de maio de 2020:

Ruth Lopes de Castro Monteiro (CRESS nº 0310) – Vice-Presidente
Thayse Fernanda Silva Gomes (CRESS nº 0601) – 2ª Secretária
Kátia Argenta de Bastos (CRESS nº 0262) – 1ª Suplente
Iraneide Ferreira dos Santos (CRESS nº 1290) – 2ª Suplente



Art. 3º - As/os eleitos/as ficam investidas/os de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do Cress da 25ª Região (TO).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Josiane Soares Santos
Presidente do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, nº 248, Seção 1, pág. 321)